

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL 10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital n°: 0064663-56.2017.8.26.0100

Classe: Assunto: Cumprimento Provisório de Sentença - Rescisão / Resolução

Exequente: SIRMAX AMERICA LATINA S.R.L. e outro

Executado: Plásticos Novacor Ltda. e outros

DADOS DO PROCESSO

JUÍZA: ANDREA DE ABREU

PROCESSO N°. <u>0064663-56.2017.8.26.0100</u> - Cumprimento Provisório de Sentença

VARA: 10^a Vara Cível

COMARCA: Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

EXEQUENTES: SIRMAX AMERICA LATINA S.R.L. (CNPJ/MF 16.609.193/0001-12),

SIRMAX S.P.A. por meio de seus representantes legais;

EXECUTADOS: PLÁSTICOS NOVACOR LTDA (CNPJ/MF 56.764.269/0001-07) por

meio de seus representantes legais; ÉDER CLÁUDIO BROCHETTO (CPF/MF 212.413.338-15), OSMAR MARCELINO DIDONE (CPF/MF 526.715.348-68) e seus respectivos cônjuges se casados forem;

INTERESSADOS: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ/MF

90.400.888/0001-42). BANCO **BRADESCO** S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12). PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. MARIA DE LOURDES DIDONE (CPF/MF 115.926.938-65). PROCESSO Nº 1000993.33-2020.5.02.0264 em tramite perante a 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO Nº 1000569.97-2020.5.02.0261 em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO Nº 1000121.84-2021.5.02.0263 em tramite perante a 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO Nº 0001581-75.2011.5.02.0263 em tramite perante a 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO Nº 0006774-58.2013.8.26.0659 em tramite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Vinhedo do estado de São Paulo. **PROCESSO Nº 0016927-34.2009.8.26.0161** em tramite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO Nº 1000993.33-2020.5.02.0264 em tramite perante a 4^a Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO Nº 1500980-32.2021.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única de Execução Fiscal da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo. **PROCESSO Nº 1000993.33-2020.5.02.0264** em tramite perante a 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo.



10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

PROCESSO Nº 1501312-67.2019.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única de Execução Fiscal da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 0008943-08.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 1000137-78.2020.5.02.0261 em tramite perante a 1^a Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. **PROCESSO** nº 0009280-94.2023.8.26.0161 em tramite perante a 4^a Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. **PROCESSO nº 1500979-47.2021.8.26.0681** em tramite perante a Vara Única da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 1500981-17.2021.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 0009118-65.2024.8.26.0161 em tramite perante a 1ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO nº **5012303-51.2020.8.13.0024** em tramite perante a 1ª Vara do Cível da Comarca de Contagem do Estado de Minas Gerais. PROCESSO Nº 1500980-32.2021.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 0007157-89,2024.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 0009117-80.2024.8.26.0161 em tramite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 0009280-94.2023.8.26.0161 em tramite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. **PROCESSO 0011328-89.2024.8.26.0161** em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 0005648-60.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 0006809-08.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 0006997-98.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. **PROCESSO** 0011422-37.2024.8.26.0161 em tramite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 0007418-54.2024.8.26.0161 em tramite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO nº 0000508-74.2025.8.26.0161 em tramite perante a 3ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO Nº 0002258-82.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO Nº **0011435-36.2024.8.26.0161** em tramite perante a 2^a Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. PROCESSO Nº **1001261-84.2017.8.26.0681** em tramite perante a Vara Única da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO DO BEM

IMÓVEIS: (A) – 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS, DESIGNADA COMO



Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

"ÁREA A", destacada de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no bairro Capivari, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: tendo como ponto de início o marco 1ª, situado a beira da estrada Municipal à 87,00 metros do marco 1; deste marco segue confrontando com a estrada Municipal comum comprimento de 83.00 metros, até encontrar o mourão da porteira, situado na confrontação da estrada Municipal com a propriedade do Dr. Marcelo Godoy Moreira e Costa; deste ponto deflete à direita e segue pelo caminho particular com um comprimento de 112,00 metros, confrontando com a propriedade do Dr. Marcelo Godoy Moreira e Costa até encontrar a estaca 2; deste ponto segue confrontando com a propriedade do Dr. Marcello de Godoy Moreira e costa passando pelo marco 4,até encontrar o Moreira e Costa e do Sr. Guilherme Mamprim e outros, com os seguintes rumos e distância: 1-A, rumo 60°30'00"SE, distância de 94,00 metros; 4-9, rumo 3°00'00"SE, distância de185,00 metros; deste marco segue confronta com a propriedade do Sr. Guilherme Mamprim e outros passando pelo ponto 10, até Mamprim com a Área B, com os seguintes rumos e confrontações: 9-10,rumo 71°37'00"NW, distância de 129,50 metros; 10-10^a, rumo 71°31'00"NW, distância 180°00'00"Ncom uma distância de 289,50 metros, até encontrar o marco 1-A, ponto inicial desse memorial, encerrando a área de 40.863,865 metros quadrados. Contendo como benfeitorias duas casas, **CADASTRO** videira e laranjal. **MUNICIPAL:** 41133.64.61.05023.00001. MATRÍCULA N^{o} 18.223 \mathbf{DO} CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA VINHEDO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 16.118.282,08 (dezesseis milhões, cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos) em agosto/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

ONUS: Consta na AV.03 PENHORA do bem referente ao processo epígrafe. Consta na AV.05 INDISPONIBILIDADE extraída do processo nº 1000569-97.2020.5.02.0261 em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta INDISPONIBILIDADE extraída do processo 1000121.84-2021.5.02.0263 em tramite perante a 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.08 **INDISPONIBILIDADE** extraída do processo 0001581-75.2011.5.02.0263 em tramite perante a 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.09 **INDISPONIBILIDADE** extraída do processo 1000137-78.2020.5.02.0261 em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.10 **PENHORA** extraída do processo nº 1500979-47.2021.8.26.0681 em tramite perante a Vara do Única da Comarca de Louveira do Estado de



Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

São Paulo. Consta na AV.13 PENHORA extraída do processo nº 0007157-89.2024.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.14 **PENHORA** extraída do processo nº 0009117-80.2024.8.26.0161 em tramite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.15 PENHORA extraída do processo nº 0009280-94.2023.8.26.0161 em tramite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.16 **PENHORA** extraída do processo nº 0011328-89.2024.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo. Consta na AV.17 PENHORA extraída do processo nº 0005648-60.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.18 **PENHORA** extraída do processo n° 0006809-08.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.19 **PENHORA** extraída do processo nº 0006997-98.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.20 PENHORA extraída do processo nº 0011422-37.2024.8.26.0161 em tramite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.21 **PENHORA** extraída do processo nº 0007418-54.2024.8.26.0161 em tramite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.22 PENHORA extraída do processo nº 0000508-74.2025.8.26.0161 em tramite perante a 3ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.23 **PENHORA** extraída do processo nº 0002258-82.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.24 PENHORA extraída do processo nº 0011435-36.2024.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 0008943-08.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 62.202,49 (sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos) em 26 de março de 2024 (fls. 10146-10149). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 0009280-94.2023.8.26.0161 em tramite perante a 4ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 77.864,40 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) em 04 de maio de 2024 (fls. 10173-10179). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 1000121-84.2021.5.02.0263 em tramite perante a 4ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 15.390,89 (quinze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) em 06 de novembro de 2024



Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

(fls. 10280-10284). Compulsando os autos identificamos PENHORA DOS NO ROSTO **AUTOS** extraído do processo 0009118-65.2024.8.26.0161 em tramite perante a 1ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 136.906.32 (cento e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos) em 01 de outubro de 2024 (fls. 10289-10290). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 5012303-51.2020.8.13.0024 em tramite perante a 1ª Vara do Cível da Comarca de Contagem do Estado de Minas Gerais, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 146.225.72 (cento e guarenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) em 21 de maio de 2025 (fls. 10407-10411). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 1500980-32.2021.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 73.084,52 (setenta e três mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 30 de abril de 2025 (fls. 10372-10375). Em consulta junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA identificamos **DÉBITOS DE IPTU** no valor de R\$ 30.617,64 (trinta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) em 26 de agosto de 2025. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1944757 SP 2021/0188321-4, Relator: TEODORO SILVA SANTOS; Data de Publicação: DJ 24/10/2024). Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

(B) — 01 (UM) TERRENO DESIGNADO COMO "ÁREA B", destacado de maior porção, situada no Sítio Por do Sol, no Bairro Capivari, no Município de Louveira, que assim descreve: tendo como ponto de início o marco 1, cravado na beira da Estrada Municipal que liga a Estrada Estadual Via Anhanguera para Louveira; deste marco segue confrontando com a Estrada Municipal numa distância de 87,00 metros, até deste marco segue confrontando com a Área A com um rumo de 180°00'S com uma distância de 289,50 metros até encontrar o marco 10A,situado na outros, passando pelo ponto 11 até encontrar o marco 12, situado no lado esquerdo do córrego de divisa com o Sr. Guilherme Mamprim e outros com os seguintes rumos e distâncias: 10A-11, com rumo de 71°31'00"NW e distância de 49,20 metros; 11-12, com rumo de 73°12'00"NW e distância de 72,20 metros; do marco 12, deflete à esquerda e desce pelo córrego de divisa com



Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Guilherme Mamprim e outros com comprimento de 36,973 metros, até o ponto 50 e continuando pelo eixo do lago com comprimento de 25,20 metros, até o ponto 6-B, confrontando até aqui com a propriedade de Guilherme Mamprim e outros; do ponto 6-B, deflete à direita e segue com rumo de 9°43'14"NW e com comprimento de 125,00 metros, vai encontrar o mourão de madeira 3-C; deste mourão deflete à direita e segue com rumo de5°04'41"NW e com comprimento de 13,10 metros, vai encontrar o mourão 3-B; daí deflete à direita e com rumo de 19°17'55"NE e com comprimento de 10,27 metros, até encontrar o ponto 27, ponto este situado no valo de divisa no trecho compreendido entre o ponto 6-B, até o ponto 27, confrontando com a área remanescente de propriedade de Izidoro Dinofre; do ponto 27 deflete à direita e segue com rumo de 86°44'40"NE e com comprimento de 33,511 metros, até o mourão de madeira 2-B; desse mourão deflete à direita e segue com rumo de27°29'39"SE e com comprimento de 122,577 metros vai encontrar o ponto 47, à margem do córrego, nesse trecho do ponto 27 até o ponto 47, confronta com a propriedade de Apyterra Administração e Participações S.C. Ltda.; do ponto 47, deflete à esquerda e segue subindo o córrego de divisa com a propriedade de Apyterra Administração e Participações S.C. Ltda., com comprimento de 109,58 com comprimento de 65,50 metros até encontrar o marco 14, cravado na valeta de divisa deste marco 14, segue pela valeta de divisa com o rumo de 39°01'NW e com comprimento de 28,50 metros até o marco 1, início desta descrição, neste trecho do marco13 até o marco 1, confronta com a propriedade de Apyterra Administrações S.C. LTDA, encerando a área de 24.761.535 **CADASTRO** m2. MUNICIPAL: 41134.43.48.05023.00004. MATRÍCULA Nº 27.982 (antiga 61.889) CARTÓRIO DE REGISTRO \mathbf{DE} **IMÓVEIS** COMARCA DA VINHEDO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Área sem destinação (seja residencial, comercial, industrial ou rural) no qual há área de mata secundária ("capoeiras"), pasto sem utilização, duas casas de caseiro, além de piscina, campo de futebol e salão de festas abandonado e um pequeno depósito em ruínas. Benfeitorias: Casa 1 com área construída de 124,00m²; casa 2 com área construída de 135,00m²; salão com área construída de 253,00m²; depósito com área construída de 28,00m²; cobertura com área construída de 36,00m². O imóvel está inserido em região de utilização mista industrial, com indústrias em seu redor e próximo à Via Anhanguera.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: <u>R\$ 9.362.569,37 (nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos</u>) em agosto/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL 10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

LOCALIZAÇÃO: Acesso pela Rua Atílio Biscuola, 1950 - Terra Nobre, Louveira - SP, 13290-000, Brasil - Terra Nobre, Louveira - SP, 13290-000.

NOTA: <u>Os imóveis de matrícula 18.223 e 61.889, perfazem uma área contígua na prática.</u>

ONUS: Consta na AV.03 PENHORA do bem referente ao processo epígrafe. Consta na AV.01 EXISTÊNCIA DE AÇÃO extraída do processo nº 0006774-58.2013.8.26.0659 em tramite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Vinhedo do estado de São Paulo. Consta na processo AV.02 **PENHORA** extraída n° do 0016927-34.2009.8.26.0161 em tramite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na **INDISPONIBILIDADE** extraída do processo 1000569.97-2020.5.02.0261 em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, Consta na AV.06 INDISPONIBILIDADE extraída do processo 1000121.84-2021.5.02.0263 em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.08 **PENHORA** extraída do processo nº 1500980-32.2021.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única de Execução Fiscal da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo. Consta na **INDISPONIBILIDADE** extraída no do processo 0001581.75.2011.5.02.0263 em tramite perante a 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.10 **INDISPONIBILIDADE** extraída do processo 1000137.78.2020.5.02.0261 em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 0008943-08.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 62.202,49 (sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos) em 26 de de 2024 (fls. 10146-10149). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 0009280-94.2023.8.26.0161 em tramite perante a 4ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 77.864,40 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) em 04 de maio de 2024 (fls. 10173-10179). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 1000121-84.2021.5.02.0263 em tramite perante a 4ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 15.390,89 (quinze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) em 06 de novembro de 2024 (fls. 10280-10284). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do



Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

processo nº 0009118-65.2024.8.26.0161 em tramite perante a 1ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 136.906,32 (cento e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos) em 01 de outubro de 2024 (fls. 10289-10290). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 5012303-51.2020.8.13.0024 em tramite perante a 1ª Vara do Cível da Comarca de Contagem do Estado de Minas Gerais, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 146.225,72 (cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) em 21 de maio de 2025 (fls. 10407-10411). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 1500980-32.2021.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 73.084,52 (setenta e três mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 30 de abril de 2025 (fls. 10372-10375). Em consulta junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA identificamos **DÉBITOS DE IPTU** no valor de R\$ 15.655,97 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) em 26 de agosto de 2025. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão subrogados no respectivo preco da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1944757 SP 2021/0188321-4, Relator: TEODORO SILVA SANTOS; Data de Publicação: DJ 24/10/2024). Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

(C) - 01 (UM) TERRENO desmembrada do imóvel denominado Chácara Bom Jesus, situado no Bairro Santo Antônio, antigamente denominado Núcleo Colonial Paulo Prado, no Município de Louveira, que assim descreve: inicia-se no ponto42-A, situado à margem Esquerda da Estrada Municipal do Quebra, sentido Louveira Anhanguera, deste ponto segue pela mesma margem numa distância de 131,109m até encontrar o ponto 14-A, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa, com rumo de 00°26'26'SW, e distância de 123,807ms até encontrar o ponto 27; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa com rumo de 86°44'40"NE, distância de 33,511msaté encontrar o ponto 28; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela divisa com rumo de 27°29'39"SE, e distância de 122,577m até encontrar o ponto 47 situado no córrego, deste ponto segue pelo córrego de jusante para montante, numa distância de 36,390m até encontrar o ponto 46, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo valo com o rumo de 20°17'53"NE e distância de



Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

23,880m até encontrar o ponto 45, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo valor com rumo de 30°29'07"NE, e distância de 11,768maté encontrar o ponto 44, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo valo com rumo de 38°58'16"SW e distância de 9.944ms até encontrar o ponto 43, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela cerca com rumo de 58°07'44"NE e distância de 12,975m até encontrar o ponto 40; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela cerca rumo de59°03'39"NE e distância de 9,171m até encontrar o ponto 39; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa com rumo de 23°34'32"NW, e distância de 92.552m até encontrar o ponto 42, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa com rumo de 26°28'49"NW e distância de 1,818m até encontrar o ponto 42A - início desta descrição, cujas confrontações são do ponto 14A confronta com a Estrada Municipal do Quebra; do ponto 14A ao ponto 47, confronta com a área de nº 1; do ponto 47 ao ponto 42-A confronta-se com a propriedade Arnaldo Lomba, encerrando a área de 16.102,33 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL: 41134.43.48.05023.00003. MATRÍCULA Nº 27.983 (antiga 25.528) DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA VINHEDO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 5.766.763,66 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) em agosto/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

LOCALIZAÇÃO: Acesso pela Rua Atílio Biscuola, S/N - Terra Nobre, Louveira - SP, 13290-000, Brasil - Terra Nobre, Louveira - SP, 13290-000.

DEPOSITÁRIO: PLÁSTICOS NOVACOR LTDA (CNPJ/MF 56.764.269/0001-07).

ONUS: Consta na AV.02 PENHORA do bem referente ao processo epígrafe. Consta na AV.01 PENHORA extraída do processo nº 0016927-34.2009.8.26.0161 em tramite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na INDISPONIBILIDADE AV.04 extraída do processo 1000569.97-2020.5.02.0261 em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.05 **INDISPONIBILIDADE** extraída processo do 1000121.84-2021.5.02.0263 em tramite perante a 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.07 **PENHORA** extraída do processo nº 1501312-67.2019.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única de Execução Fiscal da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo. Consta na AV.08



10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

INDISPONIBILIDADE extraída do processo 0001581.75.2011.5.02.0263 em tramite perante a 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.09 INDISPONIBILIDADE extraída do processo 1000137.78.2020.5.02.0261 em tramite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo. Consta na AV.10 **PENHORA** extraída do processo nº 1500981-17.2021.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo. Consta na AV.13 PENHORA extraída do processo nº 1001261-84.2017.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo. Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 0008943-08.2023.8.26.0161 em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 62.202,49 (sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos) em 26 de março de 2024 (fls. 10146-10149). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 0009280-94.2023.8.26.0161 em tramite perante a 4ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 77.864,40 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) em 04 de maio de 2024 (fls. 10173-10179). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 1000121-84.2021.5.02.0263 em tramite perante a 4ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 15.390,89 (quinze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) em 06 de novembro de 2024 (fls. 10280-10284). Compulsando os autos identificamos PENHORA **ROSTO** NO DOS **AUTOS** extraído do processo 0009118-65.2024.8.26.0161 em tramite perante a 1ª Vara do Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 136.906,32 (cento e trinta e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos) em 01 de outubro de 2024 (fls. 10289-10290). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 5012303-51.2020.8.13.0024 em tramite perante a 1ª Vara do Cível da Comarca de Contagem do Estado de Minas Gerais, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 146.225,72 (cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) em 21 de maio de 2025 (fls. 10407-10411). Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 1500980-32.2021.8.26.0681 em tramite perante a Vara Única da Comarca de Louveira do Estado de São Paulo, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 73.084,52 (setenta e três mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 30 de abril de 2025 (fls. 10372-10375). Em consulta junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA identificamos **DÉBITOS DE IPTU** no



10^a VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

valor de R\$ 15.096,60 (quinze mil, noventa e seis reais e sessenta centavos) em 26 de agosto de 2025. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1944757 SP 2021/0188321-4, Relator: TEODORO SILVA SANTOS; Data de Publicação: DJ 24/10/2024). Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

DÉBITOS DÍVIDA ATIVA LOTES A, B e C: Compulsando os autos identificamos **DÉBITOS** no valor de R\$ 1.825.033,48 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos) em 26 de junho de 2025 (fls. 10481-10489).

DÉBITO DA AÇÃO: R\$ 9.780.390,10 (nove milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais e dez centavos) em setembro de 2023.

HIPOTECA:

Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

TRIBUTOS:

Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos fiscais, bem como os de natureza propter rem, que serão sub-rogados no valor da arrematação, observada a ordem de preferência, nos termos do art. 130, § único do Código Tributário Nacional, cominado com o art. 908, § 1º do Código de Processo Civil.

INFORMAÇÕES DO LEILÃO

AVALIAÇÃO:

(A) + (B) + (C) = R\$ 31.247.615,11 (trinta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e onze centavos) em agosto/2025. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DATAS:

1º LEILÃO em 25/11/2025 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:00 horas em 28/11/2025; correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 19/12/2025 a partir das 14:00 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL 10^a VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

PORTAL: SUBLIME LEILÕES, s ite www.sublimeleiloes.com.br. LEILOEIRO: CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS - JUCESP 1049.

CADASTRO:

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e e ncaminhar cópias simples dos seguintes documentos:

I - Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço e certidão de casamento + RG e CPF ou CNH do cônjuge, se casado for;

II - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais de um dos sócios (RG e CPF ou CNH) e procuração com firma reconhecida da assinatura, se representado por terceiro, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS:

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, (termos do art. 882, § 1º do Código de Processo Civil cominado com o art. 7º, caput da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justica). Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução, (art. 7°, § 4° da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça). Em caso de acordo, adjudicação, remissão, suspensão ou cancelamento após a apresentação da minuta de edital de leilão, a comissão do Leiloeiro permanece devida a título de ressarcimento das despesas (art. 7°, § 3° da Resolução 236/2016 do CNJ. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de guia judicial ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para judicial@sublimeleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do p agamento integral do valor da arrematação e da comissão do Le iloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo e fetuado o depósito da o ferta, o Leiloeiro com unicará imediatamente o fato a o Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente



10^a VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

(art. 892, §1°, do Código de Processo Civil). Conforme dispõem o art. 893 do CPC: "Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles".

PARCELAMENTO: 1ª Praça: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação:

2ª **Praça:** até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Consideradas as mudanças empreendidas pelo atual diploma processual, interessados em adquirir o bem penhorado de forma parcelada, que por alguma razão ou justificativa perder o prazo que estabelece o art. 895 do CPC, deverão registrar a proposta no site deste gestor, pois na ausência de lances à vista, poderão ser analisados por este Juízo, para aquilatar a viabilidade da arrematação, conforme entendimento jurisprudencial (TJ-SP - Agravo de Instrumento: 22704761120248260000 Ribeirão Preto, Relator.: Lidia Conceição, Data de Julgamento: 16/09/2024, 36ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 16/09/2024). As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e estarão sujeitas, em todos os casos, a homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil).

INTIMAÇÕES:

A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

CONDIÇÕES DO SISTEMA

- i) A avaliação será atualizada mensalmente de forma automática pelo sistema.
- ii) Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 21 da Resolução 236/2016 CNJ).
- iii) Durante a a lienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no



Praça João Mendes s/n°, 12° andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

s istema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (art. 22 da Resolução 236/2016 CNJ).

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA